



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

ATA Nº 4 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES

Ata da sessão extraordinária do Conselho de Curadores realizada no dia 1º de abril de 2021, às 14 horas, *on-line*.

1 Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se o  
2 Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Catarina (CC/UFSC), *on-line*, por meio  
3 da ferramenta <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/conselho-de-curadores-ufsc>, em caráter  
4 ordinário, convocado pelo Ofício Circular nº 4/2021/SODC/CC, anteriormente preparado e  
5 enviado a todos os conselheiros por correio eletrônico. Compareceram à sessão os seguintes  
6 membros: Fernando César Bauer, Leonardo Francisco Schwinden, Oscar Ricardo Janesch, Carlos  
7 Araújo Leonetti, Carolina Sena Vieira, Paulo Ricardo Berton, Carlos Luiz Cardoso, Fabiana Raupp,  
8 Grasiela de Batiani, Luis Orlando Emerich dos Santos, Brenda Morelli Piazza, Grazielle Alano  
9 Gesser e Areli Andreia dos Santos, sob a presidência do professor Carlos Henrique Lemos Soares.  
10 Após constatado quórum, o presidente deu as boas-vindas aos conselheiros e a todos os  
11 presentes e iniciou a sessão. Em seguida, o conselheiro Oscar Ricardo Janesch pediu a inclusão  
12 do Processo 23080.001174/2021-85 e o presidente pediu a inclusão da Solicitação 8593/2021.  
13 Após as solicitações, o presidente colocou em votação a pauta e a ordem do dia, que foram  
14 aprovados por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, procedeu-se à apreciação dos itens de  
15 pauta listados a seguir. **1. Informe.** O presidente justificou a ausência do Conselheiro Fabrício  
16 Augusto Menegon. **2. Processo 23080.001174/2021-85. Requerente: Max Hering de Queiroz.**  
17 **Solicitante: Coordenadoria de Projetos – COPROJ/DPC. Assunto: Apreciação do termo de**  
18 **repasso de recursos financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina**  
19 **(UFSC), a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), a Petróleo S.A.**  
20 **(PETROBRAS), o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (SEBRAE**  
21 **SC) e a Vertesis Software EIRELI, que tem por objetivo a execução do projeto de pesquisa**  
22 **intitulado “VERTEbox: Software para Edição de Matrizes Causa e Efeito e Automação de Testes**  
23 **de CLP”. Valor: R\$ 26.413,7. Relator: Oscar Ricardo Janesch.** O relator procedeu à leitura do  
24 Parecer nº 43/2021/CC, favorável à aprovação do termo de repasse. Em discussão, os  
25 conselheiros aprovaram por unanimidade os termos do parecer. **3. Questão do SIGPEX**  
26 **levantada na reunião anterior: é obrigatório constar todos os nomes dos participantes de um**  
27 **projeto que são funcionários públicos, em especial, pertencentes ao quadro da UFSC?** Durante  
28 o debate, manifestaram-se sobre a matéria os conselheiros Brenda Piazza, Areli dos Santos,  
29 Carlos Leonetti, Fernando Bauer e Oscar Janesh. Ao longo da discussão, os conselheiros Brenda  
30 Piazza, Areli dos Santos e Fernando Bauer, assim como o presidente Carlos trataram sobre o não  
31 atendimento das legislações internas da UFSC ao Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010,  
32 que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa  
33 científica e tecnológica e as fundações de apoio. O presidente se posicionou enfatizando a  
34 necessidade de seguir as legislações federais, independentemente das resoluções internas da  
35 UFSC, pois, segundo ele, eram elas que orientavam a Universidade. O conselheiro Carlos Leonetti  
36 pronunciando-se contrariamente à posição do presidente Carlos, que desconsiderava, de acordo

37 com o conselheiro, o poder e a competência da Universidade de poder legislar sobre si mesma,  
38 argumentou que o Conselho deveria seguir as normas internas da Universidade. Com a palavra,  
39 a conselheira Brenda Piazza, primeiramente, colocou que as legislações internas e federais não  
40 eram contraditórias e elaborou algumas propostas, quais fossem: a) o encaminhamento de ofício  
41 circular para as fundações, a PROEX, a PROPESQ e para o Gabinete da Reitoria informando em  
42 quais legislações o Conselho estava se pautando para as aprovações, bem como exigindo que os  
43 processos fossem instruídos com o nome, o CPF e a carga horária dos participantes, seguindo  
44 arcabouço legislativo federal e interno da Universidade; e b) um ofício ao CUn com  
45 questionamentos do Conselho de Curadores quanto ao emprego do conceito de  
46 excepcionalidade em legislação interna sobre a Resolução da Pró-Reitoria de Pesquisa, segundo  
47 a qual, em casos excepcionais, poder-se-ia incluir os nomes depois de iniciado o projeto. Não  
48 havendo mais quem quisesse se pronunciar, o presidente colocou em apreciação as propostas  
49 da conselheira Brenda, que foram aprovados pelo colegiado. **4. É possível transferir para as**  
50 **fundações de apoio, conveniadas com a UFSC, recursos públicos para fins da realização de**  
51 **projetos institucionais cujos objetivos são realizar atividades como manutenção predial ou**  
52 **infraestrutural, conservação predial, construção de prédios? E, nesse contexto, é possível usar**  
53 **projetos de pesquisa e extensão para estas finalidades?** Com a palavra, o presidente efetuou  
54 uma breve apresentação acerca do assunto. Em discussão, houve manifestação de conselheiros,  
55 bem como exposição e conferência de legislações e acórdãos sobre o tema. O conselheiro Carlos  
56 Leonetti argumentou que, à luz da legislação e da jurisprudência, não era possível a transferência  
57 de verba às fundações para obras. O conselheiro Fernando Bauer pronunciou-se dizendo que  
58 haveria distinção entre projetos, como entre projetos de Pesquisa, Extensão ou da instituição.  
59 Nesse sentido, durante o debate, assumiu-se que, para projetos institucionais, seria vedada a  
60 disponibilização de recurso público para obras. A conselheira Brenda Piazza enfatizou a  
61 necessidade de o Conselho classificar os projetos de forma correta e de questionar o Conselho  
62 Universitário sobre o que seria exatamente um projeto institucional. O presidente retomou a  
63 palavra e propôs uma consulta à Controladoria-Geral da União (CGU) e, se fosse o caso, o convite  
64 a um técnico da CGU para, em reunião oportuna, proceder a explicações sobre a matéria ao  
65 Conselho de Curadores. O colegiado aprovou a sugestão do presidente Carlos, restando como  
66 definido o encaminhamento de um documento à CGU em forma da consulta sobre o tema. **3.**  
67 **Solicitação 008593/2021. Requerente: AUDIN.** Com a palavra, o presidente informou sobre o  
68 comunicado da Auditoria Interna (AUDIN/UFSC) acerca da necessidade do cumprimento do prazo  
69 para envio das prestações de contas. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a  
70 presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, João Francisco Ferreira  
71 Guimarães, lavrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada pelos membros  
72 presentes. Florianópolis, 1º de abril de 2021.

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85 Assinaturas: